



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO N.º 002/CONSEA/2024.**

Dispõe sobre aprovação da proposta da Cooperativa dos Assentados Da Região Do Contestado – COOPERCONTESTADO, do Município de Fraiburgo/SC, valor de R\$1.302.042,31 (hum milhão, trezentos e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos), para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3856 de 04.06.2012, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO:**

1. O Art. 11 da Lei nº 3856 de 12 junho de 2012 que estabelece o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como órgão colegiado e deliberativo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal, que integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar – SISAN;
2. Considerando a Lei nº 10.696/2003 - Art. 19 -Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégico;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a proposta da proposta da Cooperativa dos Assentados Da Região Do Contestado – COOPERCONTESTADO, do Município de Fraiburgo/SC, valor de R\$1.302.042,31 (hum milhão, trezentos e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos), para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages - SC, 20 de Fevereiro de 2024.

**Denise Paes Pereira**  
**Coordenadora CONSEA**



**Rua: Castro Alves, nº 23, Centro CEP: 88501-210**  
**Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br**